



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP
» Contabilidade «

DECRETO nº 2.289/ 2023

Dispõe sobre remanejamento de verba do orçamento em vigor e a abertura de crédito adicional suplementar.

JOSÉ ONIVALDO JUSTI, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 4º, da Lei Municipal de Manduri nº 2.432 de 14 de dezembro de 2022 e artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Decreta:

Art. 1º - Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, as dotações abaixo discriminadas e constata na Lei Orçamentária para o exercício de 2023, o valor de R\$ 781.526,47 (setecentos e oitenta e um mil e quinhentos e vinte seis reais e quarenta e sete centavos):

	(+) SUPLEMENTAÇÃO	R\$ (REAIS)
02.00	PODER EXECUTIVO	
02.04	DEPTO DE ORÇAMENTO ,FINANÇAS CONTABILIDADE	
02.04.01	ORÇAMENTO FINAÇAS E CONTABILIDADE	
04.121.0009.2.007	MANUTENÇÃO DO ORÇAMENTO ,FINANÇAS E CONTABILIDADE	
(47)3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 11.400,00

	(+) SUPLEMENTAÇÃO	R\$ (REAIS)
02.00	PODER EXECUTIVO	
02.08	DEPTO DE ASSIST DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.08.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0004.2.041	MANUTENÇÃO DO CRAS	
(261)3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.000,00

	(+) SUPLEMENTAÇÃO	R\$ (REAIS)
02.00	PODER EXECUTIVO	
02.08	DEPTO DE ASSIST DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.08.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0004.2.041	MANUTENÇÃO DO CRAS	
(265)3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP
» Contabilidade «

	(+) SUPLEMENTAÇÃO	R\$ (REAIS)
02.00	PODER EXECUTIVO	
02.07	DEPTO ENG AGRICULTURA MEIO AMBIENTE	
02.07.03	URBANISMO OBRAS E SERV PUBLICAS	
15.451.0013.2.030	MANUTENÇÃO DE URBANISMO OBRAS E SERVIÇOS	
(224)4.4.90.51.00	F1 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$225.126,47

	(+) SUPLEMENTAÇÃO	R\$ (REAIS)
02.00	PODER EXECUTIVO	
02.05	DEPTO DE SAÚDE	
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0002.2.009	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
(70)3.3.90.39.00	F1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$400.000,00

	(+) SUPLEMENTAÇÃO	R\$ (REAIS)
02.00	PODER EXECUTIVO	
02.07	DEPTO ENG AGRICULTURA MEIO AMBIENTE	
02.07.03	URBANISMO OBRAS E SERV PUBLICAS	
15.451.0013.2.030	MANUTENÇÃO DE URBANISMO OBRAS E SERVIÇOS5.	
(217)3.3.90.14.00	F1 DIÁRIAS-PESSOA CIVIL	R\$ 4.000,00

	(+) SUPLEMENTAÇÃO	R\$ (REAIS)
02.00	PODER EXECUTIVO	
02.03	DEPARTAMENTO JURÍDICO	
02.03.01	DEPARTAMENTO JURÍDICO	
02.061.0008.2.006	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA	
(39)3.3.90.39.00	F1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.	R\$ 1.000,00

	(+) SUPLEMENTAÇÃO	R\$ (REAIS)
02.00	PODER EXECUTIVO	
02.06	DEPTO DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE	
02.06.01	ENSINO MUNICIPAL	
12.361.0003.2.014	MANUTENÇÃO DE DESPESA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
(137)3.3.90.30.00	F5 MATERIAL DE CONSUMO	R\$100.000,00

	(+) SUPLEMENTAÇÃO	R\$ (REAIS)
02.00	PODER EXECUTIVO	
02.06	DEPTO DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE	
02.06.01	ENSINO MUNICIPAL	
12.365.0003.2.016	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL- CRECHE	
(155)4.4.90.51.00	F1 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP
» Contabilidade «

	(+) SUPLEMENTAÇÃO		R\$ (REAIS)
02.00	F1	PODER EXECUTIVO	
02.01		GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
02.01.02		FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
08.244.0006.2.003		MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
(15)3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 28.000,00
	(+) SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 781.526,47

Art. 2º - O remanejamento constante do artigo 1º, correrão por contas de anulação parcial de dotações já existentes do orçamento vigente, no valor de R\$ 781.526,47 (setecentos e oitenta e um mil e quinhentos e vinte seis reais e quarenta e sete centavos):

	(-) ANULAÇÃO		R\$ (REAIS)
02.00	F1	PODER EXECUTIVO	
02.04		DEPTO DE ORÇAMENTOS, FINANÇAS CONTABILIDADE	
02.04.01		ORÇAMENTO FINANÇAS E CONTABILIDADE	
04.121.0009.2.007		MANUTENÇÃO DO ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	
(46)3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 11.400,00

	(-) ANULAÇÃO		R\$ (REAIS)
02.00	F1	PODER EXECUTIVO	
02.08		DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.	
02.08.02		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.	
15.451.0013.2.030		MANUTENÇÃO DE URBANISMO OBRAS E SERVIÇOS	
(264)3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.	R\$ 4.000,00

	(-) ANULAÇÃO		R\$ (REAIS)
02.00	F5	PODER EXECUTIVO	
02.08		DEPTO DE ASSIST DE DESENVOLVIMENTO	
02.08.02		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0004.2.041		MANUTENÇÃO DO CRAS	
(262)3.3.90.11.00		MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00

	(-) ANULAÇÃO		R\$ (REAIS)
02.00	F1	PODER EXECUTIVO	
02.07		DEPTO ENG AGRICULTURA MEIO AMBIENTE	
02.07.03		URBANISMO OBRAS E SERVIÇOS PUBLICAS	
15.451.0013.2.030		MANUTENÇÃO DE URBANISMO OBRAS E SERVIÇOS	
(222)3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	R\$225.126,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP
» Contabilidade «

	JURÍDICA	
--	----------	--

		(-) ANULAÇÃO	R\$ (REAIS)
02.00	F1	PODER EXECUTIVO	
02.05		DEPTO DE SAÚDE	
02.05.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0002.2.009		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
(62)3.3.90.39.00		MATERIAL DE CONSUMO	R\$400.000,00

		(-) ANULAÇÃO	R\$ (REAIS)
02.00	F1	PODER EXECUTIVO	
02.07		DEPTO ENG AGRICULTURA MEIO AMBIENTE	
02.07.03		URBANISMO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0013.2.030		MANUTENÇÃO DE URBANISMO OBRAS	
(218)3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.000,00

		(-) ANULAÇÃO	R\$ (REAIS)
02.00	F1	PODER EXECUTIVO	
02.03		DEPTO JURÍDICO	
02.03.01		DEPARTAMENTO JURÍDICO	
02.061.0008.2.006		MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA	
(40)4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.000,00

		(-) ANULAÇÃO	R\$ (REAIS)
02.00	F5	PODER EXECUTIVO	
02.06		DEPTO DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER	
02.06.01		ENSINO MUNICIPAL	
12.361.0003.2.014		MANUTENÇÃO DE DESPESA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
(139)3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	R\$100.000,00

		(-) ANULAÇÃO	R\$ (REAIS)
02.00	F1	PODER EXECUTIVO	
02.06		DEPTO DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER	
02.06.01		ENSINO MUNICIPAL	
12.365.0003.2.016		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	
(156)4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00

		(-) ANULAÇÃO	R\$ (REAIS)
02.00	F1	PODER EXECUTIVO	
02.04		DEPTO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS CONTABILIDADE	
02.08.02		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
99.999.0009.0.999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
(53)9.9.99.99.00		RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 28.000,00



Capital do Verde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP
» Contabilidade «

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manduri, 14 de março de 2023.


JOSE ONIVALDO JUSTI
Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data
supra.


JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
Diretor de Governo e Gestão Pública